



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1644,

21 DE DEZEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR
ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE
2140, NA LEI DE ORÇAMENTO Nº1635 DE
29.11.2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso
de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a alterar elementos de despesa na
atividade 2140, na Lei de Orçamento nº 1635 de 29.11.2011, dando a seguinte
redação:

09 – Fundo de Aposentadoria e Pensão Municipal – FAPS
01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão Municipal – FAPS
09.272.0004.2140 Fundo de Aposentadoria e Pensão Municipal –FAPS
31.90.01.00.00 Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas
31.90.03.00.00 Pensão

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de dezembro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 21/12/2011


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal